



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI Nº 393/03

“Autoriza o Executivo Municipal
Conceder a Terceiros uso de
bens Municipais que abaixo especifica e
dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a terceiros direito de uso de bens municipais.

Art. 2º - A concessão aqui autorizada não poderá incidir nos bens de uso comum previsto no Art. 120 da Lei Orgânica, e se realizará mediante contrato por tempo determinado.

Art. 3º - A presente concessão transfere a terceiros o direito de exploração, comercial de bens do Município de Caracarái denominados: **PRAIA DO SOL e ILHA DO JARÚ**, que compreendem o Complexo Ecoturístico de Caracarái.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto do Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI, em 03 de Novembro de 2003.


ANTONIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal